



JUSTIFICATIVA

Nova Russas-CE, 20 de setembro de 2022.

A Ilma Senhora,
Ivina Guedes
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ASSUNTO: Alteração do local de Praça para instalação de academia.

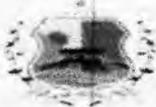
REFERÊNCIA: ST- PE0003

O Município de Nova Russas através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social com o objetivo de melhorar os indicadores de saúde, a qualidade de vida da população, incentivar à prática de esportes, uma maior adesão dos idosos à prática de atividade física, a socialização, aumento dos níveis de força, resistência, mobilidade e flexibilidade dos mesmos, além da melhora na capacidade aeróbica, aumento da autoestima e promoção da interação social resolve contratar prestadora de serviço que atenda a demanda de instalação e manutenção de academia de baixo impacto para atender preferencialmente o público idoso pertencente aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.

A academia ao "ar livre" viabiliza o acesso gratuito dos cidadãos à atividade física e momentos de lazer em espaços públicos, por ser a maior representação de democratização das atividades físicas, alcançando também a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida.

As Academias de ginásticas são instrumentos de grande utilidade para a prática de exercícios físicos, como forma de promoção e/ou manutenção da saúde, da aquisição de hábitos saudáveis, para o lazer e bem-estar de todos os idosos. Ferramenta importante no auxílio do processo de desenvolvimento social e de saúde do ser humano. Dessa forma, a academia será de grande impacto na qualidade de vida da população idosa residente no município, criando um ambiente propício a socialização, que disponibilizará de equipamentos de boa qualidade, que atenderão todas as normas de segurança possíveis para garantir o bem-estar de todos os beneficiados.

0



CONSIDERANDO ser de relevante importância a consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social com o objetivo de atender o controle social e participação popular.

Ao apresentarmos o Termo de referência para contratação de prestadora de serviço que atendesse a demanda junto ao CMAS foi solicitado pelos membros a alteração de um dos locais de instalação da Praça.

Foi solicitado a troca da Praça Artur Pereira para o Parque da cidade.

CONSIDERANDO ser um dos objetivos principais a necessidade de atender o maior número de beneficiários em diferentes Distritos e comunidades, bem como grupos de convivência em todo o município entendemos pertinente as colocações dos Conselheiros e acatamos a sugestão de troca de uma praça para outra.

Diante do atendimento a sobredita solicitação e com alteração do local atenderemos um maior número de pessoas.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Secretária do Trabalho e Assistência Social



**1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º ST-PE003/2022.**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ST-PE003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO COMPOR AS ACADEMIAS AO "AR LIVRE", EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS, VOLTADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO IDOSA DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º ST-PE003/2022, e

Considerando que o Local onde será instalada uma das academias foi alterado;
Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Retificar o edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ST-PE003/2022 através deste 1º Termo Aditivo de Correção, conforme especificado a seguir:

Art. 1º - No tocante aos Locais que serão instaladas as academias.

Parágrafo único: ONDE SE LÊ: Praça Artur Pereira.

LEIA-SE: Parque da cidade.

Art. 2º A presente modificação no edital será divulgada nos mesmos meios em que se deu o texto original.

Art. 3º Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE003/2022, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 4º Este aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Russas-CE, 22 de setembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

